

Curso de Direito do Futebol

Nota Informativa

I - Objetivos

Com o "Curso de Direito do Futebol" a Faculdade de Direito da Universidade do Porto e o Centro de Investigação Jurídico-Económica da FDUP pretendem alargar a oferta de cursos de formação especializada não conferentes de grau, posicionando-se numa área complexa e atual, transversal a várias áreas do Direito, e com uma relevante dimensão interdisciplinar.

Pelo programa e pela experiência e funções desempenhadas pelo corpo docente, o curso destaca-se pelo carácter eminentemente prático e especializado do saber transmitido e por uma relevante dimensão internacional, traduzida na presença de atuais e anteriores representantes da ECA, UEFA e FIFA.

II - Duração

1. O período de lecionação terá a duração de 90 horas.
2. O Curso decorrerá na Faculdade de Direito da Universidade do Porto, de 1 de fevereiro a 13 de abril de 2019, de acordo com o horário definido.

III - Créditos

O Curso de Formação Contínua de Práticas Processuais Administrativas será creditado com 10 ECTS (em processo de creditação).

IV - Destinatários

O Curso sobre Direito do Futebol é um curso de formação especializada transversal a várias áreas do Direito com uma relevante dimensão interdisciplinar. Apesar do conteúdo eminentemente jurídico do curso, a licenciatura em Direito não é condição de admissão, embora seja um critério preferencial de seleção e seriação das candidaturas.

Considerando o plano de estudos definido, a abordagem eminentemente prática e as características do seu corpo docente é, por isso, abrangente quanto aos seus destinatários. Dirige-se assim, preferencialmente, a juristas e a alunos finalistas da Licenciatura em

Direito, mas também a todos aqueles que, pela sua experiência profissional como colaboradores de clubes desportivos, sociedades desportivas, ligas profissionais e federações desportivas, e como dirigentes desportivos, gestores desportivos e intermediários, lidem com questões relacionadas com o Direito do Futebol.

V - Vagas

O *numerus clausus* é constituído por 50 vagas, dependendo o funcionamento do curso do preenchimento de 30 vagas.

VI – Propinas

1. O valor das propinas é o seguinte:
 - a) Público em geral: 700 euros + seguro escolar (2€)
 - b) Antigos estudantes dos cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento da FDUP: 550 euros + seguro escolar (2€)
 - c) Estudantes finalistas do Curso de Licenciatura em Direito e estudantes de Mestrado ou Doutoramento da FDUP: 350 euros
2. Estão previstas duas modalidades de pagamento disponíveis: na íntegra, a pagar no momento da inscrição, ou em duas prestações, uma a pagar no ato de inscrição e outra até ao dia 15 de março.
3. A desistência do curso não implica a devolução dos montantes pagos nem isenta o estudante do pagamento da segunda prestação, se esta tiver sido a modalidade de pagamento escolhida.
4. O eventual incumprimento da frequência mínima de 75% não confere o direito à devolução, parcial ou integral, da propina.

VII - Certificados

1. Está prevista a possibilidade de atribuição, em alternativa, de um de dois certificados, desde que reunidas as respetivas condições de atribuição:
 - a) O ***Certificado de Formação Contínua*** que depende da satisfação cumulativa de dois requisitos: (i) frequência de pelo menos 75% da parte letiva; (ii) e a aprovação no trabalho apresentado.

ou

 - b) O ***Certificado de Frequência*** que depende exclusivamente da frequência de pelo menos 75% da parte letiva (quando o aluno não obtenha uma classificação positiva no trabalho realizado, a sua assiduidade permitir-lhe-á a obtenção de um *Certificado de Frequência*).
2. O **Certificado de Formação Contínua**, entre outras informações, conterà:
 - a) O número de créditos do Curso de Formação Contínua;

- b) A menção de “Suficiente”, “Bom”, “Muito Bom” ou “Excelente” consoante a média final seja de 10 a 13, de 14 e 15, de 16 e 17, de 18 a 20, respetivamente.
3. O **Certificado de Frequência** conterá, entre outras informações, o número de horas de lecionação.

VIII – Avaliação

1. Sem prejuízo do disposto na alínea b) do n.º 1 do ponto VII, cada discente (individualmente ou em grupo até um máximo de 2) deverá realizar um trabalho escrito (até 15 páginas) em matéria de uma das unidades de formação do curso.
3. Até ao dia 1 de março, por email dirigido ao *Gabinete de Formação Contínua, Pós-Graduação, Mestrados e Doutoramentos*, deverá comunicada, sendo caso disso, a intenção de realizar o trabalho, individualmente ou em grupo.
4. Outros aspetos a ter em conta na realização do trabalho:
 - a) Data-limite de entrega: até à meia noite de dia 5 de abril (por e-mail para icoutinho@direito.up.pt);
 - b) Formatação:
 - i. Tipo de letra: *Times New Roman*, tamanho 12;
 - ii. Espaço entre linhas: 1,5;
 - iii. Notas: *Times New Roman*, tamanho 10, sem espaços;
 - iv. Margem superior: 3;
 - v. Margem inferior: 2,5;
 - vi. Margens laterais: 2,5 cada uma.
 - c) Bibliografia:
 - i. Todas as obras consultadas devem ser mencionadas, o mesmo se aplicando aos sítios e jurisprudência consultados.
 - ii. As referências bibliográficas (em caso de citação ou de indicação de bibliografia relevante) devem ser indicadas, ao longo do texto, em nota de rodapé de acordo com a Norma Portuguesa.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação Científica do Curso nos termos da lei e do Regulamento de Avaliação dos Discentes da Universidade Porto.
6. A avaliação do trabalho é expressa através de uma classificação numérica na escala inteira de 0 a 20.
7. Considera-se:
 - a) Aprovado o discente que obtenha uma classificação não inferior a 10.
 - b) Reprovado o discente que obtenha uma classificação inferior a 10.

IX - Contactos

Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Rua dos Bragas, n.º 223, 4050 -123 Porto – Portugal

Gabinete de Formação Contínua, Pós-Graduação, Mestrados e Doutoramentos

Atendimento telefónico (22 204 16 00): 2ª e 4ª das 10:00 às 12:00;

Atendimento presencial: 3ª e 5ª das 16:00 às 18:00

☎ +351 22 204 16 00

☎ +351 22 204 16 14

✉ posgrad@direito.up.pt